



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2021,**  
**de 12 de agosto de 2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2021 no montante de R\$922.682,66”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$922.682,66 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais, sessenta e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0001	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	2.000,00

- II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.2.155	Realização de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	0001	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	7.000,00

- III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	200.000,00

- IV. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.025	Manutenção da Secretaria de Fazenda		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	4.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 03 – FUNDEB

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
12.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0031	20.000,00

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 03 – FUNDEB

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
12.365.1202.2.038	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0031	20.000,00

VII. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 03 – FUNDEB

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
12.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0031	30.000,00

VIII. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 03 – FUNDEB

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
12.361.1202.1.043	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0031	180.000,00

IX. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.122.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicilio – TFD.		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0040	520,00

X. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.122.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0040	78.493,53

XI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.122.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio - TFD.		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0040	10.228,44



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

XII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.302.1002.2.160	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	13.009,40

XIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.302.1002.2.160	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Municipal		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0040	11.999,23

XIV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.122.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0040	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	12.546,00

XV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
04.122.0401.2.100	Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	10.000,00

XVI. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
20.122.2001.2.125	Fundo de Desenvolvimento Rural		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1183	9.097,63
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1183	3.000,00

XVII. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
18.451.1801.2.133	Arborização Urbana		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	4.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

XVIII. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
18.451.1801.2.130	Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	550,00

XIX. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
08.244.0801.2.228	Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1142	9.238,43

XX. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
08.122.0801.2.135	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0001	46.000,00

**Art. 2º** -Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art.1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação do recurso (0001), proveniente da transferência há mais do ICMS da primeira parcela do mês de Julho (originário do repasse da parcela na venda da CEEE), no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos oitenta mil reais);

Excesso de arrecadação do recurso (0031), FUNDEB, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e mil reais);

Excesso de arrecadação do recurso (0040), Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, no montante de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais);

Excesso de arrecadação do recurso (1142), Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS, no montante de R\$9.238,43(nove mil, duzentos e trinta e oito reais, quarenta e três centavos);

Excesso de arrecadação do recurso (1183), Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, no montante de R\$12.097,63(doze mil, noventa e sete reais, sessenta e três centavos);

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
04.122.0401.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	1.468,28



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
27.812.2701.2.155	Realização de Eventos Esportivos		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	2.000,00

III. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
27.812.2701.1.154	Projeto Esporte Social		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	4.531,72
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	5.000,00

IV. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
04.122.0401.2.022	Reposição ao art. 37, da Constituição Federal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0001	46.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	150.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.303.1002.2.089	Insumos Hospitalares para uso Domiciliar		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0040	520,00

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.303.1002.2.091	Assistência Farmacêutica - Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0040	73.730,60

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.301.1002.2.086	Aquisição de Serviços Médicos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	7.946,00

VIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10.122.1002.2.074	Manutenção da Assistência Básica de Saúde		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0040	4.600,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

IX. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
18.451.1801.2.161	Manutenção do Aterro Sanitário		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	4.550,00

**Art. 3º-**Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º-** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 12 de agosto de 2021.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 027/2021 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2021”**.

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o que segue:

- I. Os itens I, e II do art. 1º, que tratam de ajustar o relatório de despesa do Gabinete do Prefeito, visa atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação (diárias, serviços, material de consumo), entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento, conforme solicitado na C.I nº 022/21, anexa;
- II. O item III do art. 1º, que trata de ajustar o relatório de despesa da Secretaria de Administração, visa atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação (aluguéis, luz, água, zeladoria, entre outros...);
- III. O item IV do art. 1º, que trata de ajustar o relatório de despesa da Secretaria de Fazenda, visa atender o projeto/atividade na “Manutenção da Secretaria”, para aplicar em aquisição de materiais de consumo e serviços, se faz necessários pequenos reparos para ofertar um ambiente de trabalho mais digno, conforme solicitada na CI nº 032/2021, anexa;
- IV. Os itens V ao VIII art. 1º trata da inclusão no relatório de despesas da Secretaria de Educação, o elemento de despesas “Equipamentos e Material Permanente”, proveniente de excesso de arrecadação do recurso vinculado, conforme solicitado na comunicação interna nº 201/21, anexa;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

- V. Os itens XIV art. 1º, que tratam de ajustar o relatório de despesa da Secretaria de Saúde, visando atender as necessidades dos serviços ofertados pela Atenção Básica de Saúde, tais como: Tratamento Fora de Domicílio, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Manutenção da ABS (diárias, exames, consultas, material ambulatorial) conforme solicitada na CI nº 202-211/2021, anexa;
- VI. O item XV do art. 1º, que trata de ajustar o relatório de despesa da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito visa atender o projetos/atividade na “Manutenção da Secretaria”, para aplicar em aquisição de materiais de consumo, conforme solicitada na CI nº 045/2021, anexa;
- VII. O item XVI do art. 1º, que trata de ajustar o relatório de despesa da Secretaria de Agropecuária, visa atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, para aplicar em manutenção de maquinas e implementos da Patrulha Agrícola Municipal, conforme autorizada pela ata nº 002/2021 e CI nº 041/2021, anexa;
- VIII. O item XVII e XVIII do art. 1º, que trata de ajustar o relatório de despesa da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, visa atender o projetos/atividade na “Arborização Urbana e Educação Ambiental”, para aplicar em aquisição de materiais de consumo, para melhor desenvolver atividades relacionadas ao meio ambiente, conforme solicitada na CI nº 032/2021, anexa;
- IX. Os itens XIX e XX do art. 1º, que tratam de ajustar o relatório de despesa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, visa acrescentar nas dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Assistência Social, entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento, conforme solicitado na C.I nº 065/21, anexa;
- X. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão provenientes de anulação parcial e excesso de arrecadação dos





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

recursos vinculados acima elencados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Urgência**, visto tratar de matéria de amplo interesse público, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MAHER JABERMAHMUD**  
Prefeito Municipal